



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

*Estado do Paraná*

## ADMINISTRAÇÃO

### Portaria 015/2018 – DA

**Súmula: “Abre crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR de R\$ 200,00 no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na **LEI Nº 1754 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.(LOA 2018)**

### RESOLVE:

#### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, conforme abaixo especificado:

<b>01</b>	<b>PODER LEGISLATIVO</b>
<b>01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>
01	Função: LEGISLATIVA
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
01	Programa: Processo Legislativo
<b>2.001</b>	<b>Atividade: Gestão da Câmara de Vereadores</b>
<b>Fonte</b>	<b>0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)</b>
	3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 200,00

**Total do crédito adicional suplementar**

**R\$ 200,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o recurso, oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>01</b>	<b>PODER LEGISLATIVO</b>
<b>01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>
01	Função: LEGISLATIVA
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
01	Programa: Processo Legislativo
<b>2.001</b>	<b>Atividade: Gestão da câmara de Vereadores</b>
<b>Fonte</b>	<b>0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)</b>
	3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ 200,00

**Total do crédito adicional suplementar**

**R\$ 200,00**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

*Estado do Paraná*

## **ADMINISTRAÇÃO**

---

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontal do Paraná, em 21 de fevereiro de 2018.

Atenciosamente,

**FABIANO ALVES MACIEL**  
Presidente

**MARCO ANTONIO BUENO DA ROCHA**  
1º Secretário

**WELDSO DA SILVA BRANDÃO**  
2º Secretário